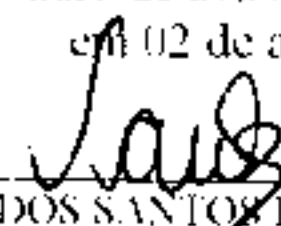




CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Publicado em quadro de avisos da Câmara,
em 02 de abril de 2004.

RESOLUÇÃO CMF N.º 001/2004


VANIA DOS SANTOS BUZO
Encarregada de Expediente

Dispõe sobre a inserção de Parágrafo Único no art. 3º da Resolução CMF nº 005/2003, de 16/12/2003.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e regimentais, decreta:

Art. 1º - Fica acrescido, no art. 3º da Resolução CMF nº 005/2003, de 16/12/2003, o **Parágrafo Único**, com a seguinte redação:

“Art. 3º -

PARÁGRAFO ÚNICO – *“Na ocasião do pagamento do auxílio-alimentação, o Presidente da Câmara ao verificar a insuficiência de recursos orçamentários e financeiros para dar cumprimento aos benefícios de que trata a Resolução CMF nº 005/2003, pode suspender a eficácia do benefício disposto na citada Resolução, desde a sua sanção, até o momento em que a Presidência entender que a Câmara dispõe de recursos financeiros suficientes para o cumprimento da presente obrigação”.*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2004.

Art. 3º - Revogada-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Plenário Floriano Médici, em 01 de abril de 2004.


ELOÍZO TADEU RODRIGUES
Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quatro, publicada no lugar de costume.


ANTÔNIO CARLOS PRIORI
Secretário Adm. da Câmara Municipal